



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Edital nº 03/2017

Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

1 - DO OBJETIVO

1.1-O presente Edital, disponível no endereço eletrônico www.poa.ifsuldeminas.edu.br, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2017, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2 - DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS

2.1-A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão disponibilizará 8(oito) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no 1º semestre de 2017 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

3.2 -Declarar não possuir computador, netbook, notebook, tablet, mediante preenchimento da Declaração (ANEXO II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.

4.2- As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário próprio (Anexo I), no período 13/02/2017 à 17/02/2016, na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.

4.3 – Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1- A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

- 1º – Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;
- 2º – Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1 e L2;
- 3º – Estudantes com renda familiar bruta per capita de até um (1,5) salário-mínimo;
- 4º – Demais estudantes.

5.2 - A classificação será feita pelo critério de prioridade para a MENOR RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA.

5.3 - Os estudantes que estejam no PRIMEIRO CRITÉRIO e SEGUNDO CRITÉRIOS deverão apresentar apenas os ANEXOS I e II.

5.4- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do TERCEIRO E QUARTO CRITÉRIOS, deverão passar pelo procedimento previsto no item 6 deste edital.

6- DA COMPROVAÇÃO DA RENDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE.

6.1- Para comprovação da renda o estudante deverá responder a todas as perguntas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII) e entregar fotocópias de toda a documentação comprobatória, conforme descrito no item 6.2.

6.2- Documentação Comprobatória (fotocópia):

Documentos do candidato:

- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos dois meses ou declaração de renda conforme ANEXO VII, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (ANEXO VI).

Documentos dos componentes da família: a) Menores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento ou RG;

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- RG;
- CPF;
- CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento;
- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos dois meses ou declaração de renda conforme ANEXO V, para quem não possui declaração formal; comprovante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

de aposentadoria relativo aos últimos três meses;

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada (ANEXO VI).

Documentos dos comprovantes de despesas:

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas.

6.3- Estudantes que apresentarem o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) emitido e devidamente assinado pela Órgão Gestor do Programa Bolsa Família NÃO PRECISAM apresentar documentação constante nos itens 6.1 e

6.4- Dos Critérios de análise da documentação:

1º - Renda familiar per capita de até um (1,5) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, considerando suas despesas básicas (aluguel ou financiamento da casa própria, luz e água), assim como bens, imóveis e capital;

2º - Parecer técnico da Assistente Social do Campus Pouso Alegre.

7- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção será por meio de avaliação socioeconômica, composta por duas etapas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

(todas eliminatórias):

1ª etapa: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital.

2ª etapa: análise da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital.

7.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 10.1;

7.3- Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público, no dia 23 de Fevereiro de 2017 (quinta-feira), às 14h00, na sala do Serviço Social, com a presença de no mínimo 03 (três) servidores. Não há obrigatoriedade de participação dos candidatos.

8- DO RECURSO

8.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado do mesmo;

8.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO IV) e entregar na sala do Serviço Social do Campus.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será publicado no dia 24 de fevereiro de 2017 no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: www.poa.ifsuldeminas.edu.br.

10- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Publicação do edital	10 de fevereiro
Período de inscrições e entrega da documentação	13 à 17 de fevereiro
Análise da documentação	20 de fevereiro
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	21 de fevereiro
Interposição de recurso	22 de fevereiro
Análise dos recursos	22 de fevereiro
Realização de sorteio (se necessário)	23 de fevereiro
Resultado final da seleção	24 de fevereiro
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	02 e 03 de março

11- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados deverão comparecer a Sala do Serviço Social nos dias 02 ou 03 de março de 2017, no horário de atendimento do Serviço Social, durante a qual serão explanadas as responsabilidades que o empréstimo desencadeia. Em caso de aceite das condições propostas, o estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO III) em duas vias.

11.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

12- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão semestrais, sendo o semestre letivo o parâmetro para contagem desse tempo.

12.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks na sala do Serviço Social do Campus Pouso Alegre. Os mesmos serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das condições e formatação dos netbooks.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Ensino, pela Assistente Social e por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Pouso Alegre, 10 de Fevereiro de 2017

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI
DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO IF SULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Curso: _____
Período/ano: _____
CPF: _____, RG: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____

Beneficiário do Programa Auxílio Estudantil:

Sim

Não

Matriculado pelo sistema de Cotas (L1, L2):

Sim

Não

Pouso Alegre /MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI APARELHO SIMILAR

Eu, _____

(nome completo, legível)

CPF: _____, residente à Rua: _____,

nº _____, bairro: _____,

Cidade: _____, CEP _____,

telefone/celular: () _____, regularmente matriculado no curso

_____ do *Campus Pouso*

Alegre, declaro não possuir computador, netbook, notebook, tablet e/ou outros e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos descritos.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais e comprometo-me a devolvê-lo em perfeito estado de uso e conservação ao final do semestre letivo.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – Projeto Inclusão Digital

Eu, _____
(nome completo, legível) N° de matrícula: _____, CPF n° _____
residente no endereço: _____
n° _____, Bairro _____, na cidade de _____,
CEP _____, Telefone para contato: () _____, regularmente
matriculado no Curso: _____ Série/Período/Módulo/Etapa: _____,
Turno: () Diurno () Noturno, no Campus Pouso Alegre, estudante contemplado(a)
pelo empréstimo de Netbook, marca CCE, modelo N23s, Cadastrado no patrimônio sob
n° _____, por parte do IFSULDEMINAS, declaro assumir total
responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o
compromisso de usar o netbook para fins educacionais.

É necessário incluir também segundo endereço e telefone, para possível contato:

Nome do residente/contato: _____

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

Telefone para contato – fixo: () _____ e celular () _____

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento (netbook), por se tratar de um patrimônio público.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/2017, nas seguintes condições:

Em perfeito estado

Apresentando
defeito: _____

Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento (NTI)

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

AO SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS POUSO ALEGRE

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
matriculado sob nº _____ no
curso: _____ do Campus Pouso Alegre, apresento pedido de
revisão da 2ª etapa do Processo do Programa Inclusão Digital, Edital 11/2017 realizado pelo
Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Assistente Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____
_____ (nome do declarante) declaro sob as penas da lei
que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais,
declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de
_____, realizado em _____
(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____
_____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG
nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não
exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde
_____ sendo dependente financeiramente de
_____, que é/são
_____ (informar grau de parentesco das pessoas) sendo portador (a/es) do
RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o
nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser
expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO VII
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome completo: _____ D. N.: ____/____/____
Estado civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____ Endereço: _____ Nº _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone () _____
e-mail: _____ Curso: _____

Recebe Auxílio Estudantil: () SIM () Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel R\$ _____ Financiamento da casa própria R\$ _____
Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____ Telefone R\$ _____ Internet R\$ _____
Plano de Saúde/Medicamentos R\$ _____
Mensalidades Escolares R\$ _____ Transporte R\$ _____ Outros R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato